

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 800/2015

Data: 15/10/2015

Nr. por Centro de Custo: 109

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

510.2015

000001

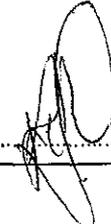
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Código da Dotação :
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.01.2.026.3.3.90.30.07.99.00.00 (279/2015)
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nome do Solicitante: KELLY
Local de Entrega: ESCOLAS MUNICIPAL -
Destinação: Solicito Chamada Pública conforme a Lei nº 11.947 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, sendo necessário utilizar 30% dos recursos repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	200	KG	BOLACHA CASEIRA EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG (03-03-4660)	0,0000	0,00
2	245	UN	BOLO CUCA DE BANANA 500 GRAMAS NÃO EVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA. NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO BOLO. ACNDNDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE. DEVERÁ ESTAR ROTUJLADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PESO. (03-03-1999)	0,0000	0,00
	225	UN	CANJICA DE MILHO BRANCA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (03-03-1727)	0,0000	0,00
4	220	UN	CANJIQUINHA AMARELA (QUIRERA), EMBALAGEM DE 01 KG (03-03-1728)	0,0000	0,00
5	100	PCT	FARINHA DE MILHO BRANCA BIJU, PACOTE DE 01 KG (03-03-1290)	0,0000	0,00
6	400	KG	FEIJAO PRETO DE 1a QUALIDADE - SAFRA NOVA - PACOTE DE 1 QUILO (03-03-0022)	0,0000	0,00
7	637,5	KG	MORANGO COM 100% DE APROVEITAMENTO, KG (03-02-0218)	0,0000	0,00
8	85	KG	PÃO DE FORMA BRANCO FATIADO - 500 GRAMAS - NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA	0,0000	0,00

Solicitante: KELLY: 

Cruz Machado, 15 de Outubro de 2015.

01

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 800/2015

Data: 15/10/2015

Nr. por Centro de Custo: 109

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS 000002

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			MASSA - O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE E 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. O PACOTE DEVERÁ ESTAR ROTULADO COM PESO E DATA DE FABRICAÇÃO. (03-03-2240)		
	450	UN	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO 1 LT SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO. (03-05-0299)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: KELLY:.....

Cruz Machado, 15 de Outubro de 2015.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve: **000003**

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 294/2015
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
F - Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
G - Urgência:
H - Vigência: 6 meses
I - Objeto da Licitação: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Jaime Maron credenciado no processo de Chamada Pública 009/2015.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

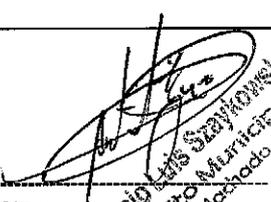
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Conta	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
279	06.01.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00	MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.07.99.00.00	2.528,75
Fonte de Recurso : 1114 - MDE / FNDE Merenda Escolar				

Total Previsto : 2.528,75

Cruz Machado, 13 de Novembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR



000004

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 294/2015

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Educação - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Jaime Maron credenciado no processo de Chamada Pública 009/2015.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO SERVIÇOS	R\$ 2.528,75
TOTAL APROXIMADO	R\$ 2.528,75

Cruz Machado, 13 de novembro de 2015


Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmc.m.pr.gov.br

000005

Cruz Machado, 13 de novembro de 2015.

Parecer Contábil nº 281/2015

Referente à Requisição – Secretaria Municipal de Educação

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2015

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
279	06.01	2.026	3.3.90.30.00.00.00	1.114	R\$48.100,03	R\$2.528,75
Total						R\$2.528,75

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 39/2015 - IL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 269/2015
Processo de Licitação: 248/2015
Data do Processo: 21/10/2015

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DE SORTEIO DE ITENS EMPATADOS

000006

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado, conforme Termo de Referência constantes do (Anexo I) deste edital.

Ao(s) 10 de Novembro de 2015, às 10:57 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 5, para realizarem o sorteio do(s) item(ns) empatado(s) entre as empresas que participaram do Processo Licitatório nº 248/2015, Licitação nº 39/2015 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Inicialmente foi colocado a ordem do(s) item(ns) empatado(s) e em seguida foi realizado o sorteio.

Parecer da Comissão:

Dando início aos trabalhos foi efetuada a verificação do envelope n. 01 Documento de Habilitação dos proponentes devidamente credenciados que foi conferida pelo presidente da comissão, equipe de apoio e representantes das empresas proponentes credenciadas e constatou-se que as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital. Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 02 propostas de preços (projeto de venda) dos proponentes devidamente habilitados. Ficando a classificação para os itens: item 01 - Bolacha caseira embalada em pacotes de 1 kg - COAVI e COOPAFI encontram-se empatadas o presidente da comissão então inicia a negociação entre as partes onde chegam ao consenso de que a Cooperativa COAVI fornecerá o produto declinando a cooperativa COOPAFI - Valor R\$ 9,15 kg, quantidade 200 Kg. Item 02: Bolo cuca de banana 500 grs. - Somente a Cooperativa COOPAFI - Valor R\$ 5,75 kg, quantidade 245. Item 03- Canjica de milho branca- não teve participante. Item 04 - Canjiquinha amarela também não teve participante. Item 05 - Somente a COOPAFI cotou Valor R\$ 3,49 kg, quantidade 100 Kg. Item 06 - Feijão preto - encontram-se empatadas o presidente da comissão então inicia a negociação entre as partes onde chegam ao consenso de que a COOAVI detentora de Certificado de produto orgânico cede 50% do quantitativo a COOPAFI, ficando Valor R\$ 4,15 kg, quantidade 200 Kg a cada Cooperativa. Item 07 - Morango - Declina do fornecimento a Cooperativa COOPAFI ficando empatados os fornecedores individuais o presidente da comissão então inicia a negociação entre as partes onde chegam ao consenso de que fica a quantia de 212,5 kg para cada produtor no valor de R\$ 11,90 kg, sendo eles Marcio Dubay, Jaime Maron e Arlete Natus Plewka. Item 08 - Pão de forma branco fatiado - COAVI e COOPAFI encontram-se empatadas o presidente da comissão então inicia a negociação entre as partes onde chegam ao consenso de que COOPAFI fornecerá o produto, declinando a Cooperativa COOAVI, Valor R\$ 7,97 kg, quantidade 85 kg. Item 09 Suco de uva integral Orgânico, somente a Cooperativa COOAVI cotou o item, valor R\$ 11,15, quantidade 450 um. Os proponentes classificados como vencedores foram convocados para a assinatura desta ata e notificados a assinatura contrato após a adjudicação do presente processo. Os proponentes nada argüiram sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de sorteio do(s) item(ns) empatado(s) entre as empresas, da qual, foi assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

COMISSÃO:

ELTON RICK HOLLEN

..... - Presidente da Comissão de Licitação

Lilian Maciel

..... - membro

Adelia Sedlaczek

..... - membro

Silvio Luis Alves Pereira

..... - membro

Maria Terezinha N. Alves

..... - membro

Handwritten signatures:
Jaime Maron
Marcio Dubay

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 269/2015
Processo de Licitação: 248/2015
Data do Processo: 21/10/2015

Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DE SORTEIO DE ITENS EMPATADOS

000007

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIO DUBAY	- <i>Marcio Dubay</i> - Representante
JAIME MARON	- <i>Jaime Maron</i> - Representante
ARLETE NATUS PLEWKA	- <i>Arlete Natus Plewka</i> - Representante
VALMIR COSTA	- <i>Valmir Costa</i> - Representante
CARLOS ALBERTO WIESBISKI	- <i>Carlos Alberto Wiesbiski</i> - Representante

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

800000

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº01/2010

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A - Grupo Formal

1. Nome do Proponente	2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente

de

1

mo

de

(Signature)

(Signature)

B - Grupo Informal

1. Nome do Proponente Jaime Maron		4. Município Cruz Machado		5. CEP 84620-00	
3. Endereço Linha Santana		7. CPF 050.070.149-07		8. DDD/Fone 42 8831 9466	
6. Nome da Entidade Articuladora					
C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
[REDACTED]					
1. Nome Jaime Maron		2. CPF 050.070.149-07		3. DAP SDW005007014907 2101150153	
4. Nº. da Agência 2020-6				5. Nº. da Conta Corrente 8876-5	

Jaime Maron
carol

[Signature]
[Signature]

IV - DESCRVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima contêm, com as condições de fornecimento.

Local e Data:
10/11/2015

Jaime Maron

Jaime Maron

Fone/E-mail:
CPF: 050.070149-07
Fone : 042 8831 9466

Jaime

maron

resolva

Lu

RA

Ar
[Signature]



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000013

EDITAL DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 043/2015

OBJETO:

A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DO PRODUTOR INDIVIDUAL JAIME MARON CREDENCIADO NO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 009/2015.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

• 000014

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2015

OBJETO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DO PRODUTOR INDIVIDUAL JAIME MARON CREDENCIADO NO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 009/2015.

A Secretaria de Administração em atendimento à Secretaria de Educação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinadas ao programa de alimentação escolar desta municipalidade. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo de inexigibilidade visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade. Portanto objetiva-se a contratação do produtor individual Jaime Maron, pessoa física devidamente credenciada e habilitada no processo de Chamada Pública 009/2015, a qual fornecerá 212,5 Kg de morango com 100% de aproveitamento. Destacando ainda que a Lei número 11.947 de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado pelo do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) para o programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) devem ser utilizados na compra de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar. Portanto, além de oferece uma alimentação saudável aos alunos da Rede Básica de Educação, a Agricultura Familiar também acaba sendo estimulada. Desta forma se faz necessário que a Administração pública contrate com alguma empresa que atenda a especificidade do produto solicitado, para o bom funcionamento da Secretaria de Educação.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 Lei das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

O fornecedor do produto foi selecionado através de pesquisa feita e considerado adequado por atender as necessidades específicas e contém condições legais para realizá-lo. Prezando pela melhor qualidade a escolha recaiu para o produtor individual JAIME MARON, inscrito no CPF: 050.070.149-07, residente em Cruz Machado, Paraná.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 06.01

Projeto/Atividade: 2.026

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00



DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

1. Cópia CPF (Cadastro de Pessoa Física);
2. Cópia RG (Registro Geral);
3. Cadastro do produtor na Agricultura Familiar;
4. Extrato de DAP de Agricultor;

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Inexigibilidade encontra respaldo legal no Art. 25, inciso I da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 25º - É dispensável a licitação:

I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas nos Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000016

Cruz Machado, 16 de novembro de 2015

Prefeito

Antonio Luis Szaykowski

Ordenador da Despesa

Olivet Braunigian



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA Nº 005/2015

Data: 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken – Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município **RESOLVE;**

DESIGNAR:

Os Servidores Públicos Municipais: **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA, ELTON RICK HOLLEN, e MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES**, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2015**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores **ADÉLIA SEDLACZEK e KELLY CRISTIANE P. BARCZAK**.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2015.

Edison José Warken
Prefeito Municipal em Exercício

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0050070149072101150153

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: JAIME MARON

000018

1.CPF: 050.070.149-07	2.Nome: JAIME MARON
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: IVONE ZAWADZKI MARON
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 05/05/1985
7.RG: 91836966	8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS:	10.Naturalidade: Cruz Machado - PR
11.Escolaridade: 2º Grau completo	

2º Titular da DAP: ANDREA BÂNKOWSKI

12.CPF: 102.604.889-33	13.Nome: ANDREA BANKOWSKI
14.Sexo: Feminino	15.Nome da Mãe: LUCIA ZIMOLG BANKOWSKI
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 06/01/1996
18.RG: 135092940	19.UF de Emissão do RG: PR
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Cruz Machado - PR
22.Escolaridade: 2º Grau completo	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2

24.Estado Civil: Casado

25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

27.Endereço: LINHA SANTANA

28.Município: Cruz Machado - PR

Nº: SN

Bairro: RURAL

29.CEP: 84620-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a

3.Atividades Principais:Agricultor/a

Rural

4.Área do Estabelecimento: 43,00 ha

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP); R\$S. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	59.039,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	59.039,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

Renda da Enquadramento: R\$ 59.039,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 2

4.Área do estabelecimento: 43,00 hectares

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: LOTE RURAL N 07 E FRAÇÃO B2 FAXINAL DOS SILVÉRIOS

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

3.Localização do imóvel: LINHA SANTANA

8.Nome ou razão social do proprietário:

7.CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

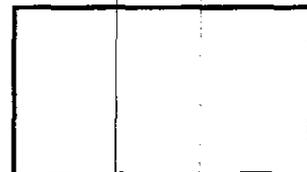
Assinatura: Jaime Maron

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V, Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 80.060.023/0001-20

Entidade emissora

Representante: CPF 020.847.909-05

Cruz Machado

Local

09/11/15

Data

Jaime

Jeanine Brautigam

Rg: 9.471.664-6

CPF: 020.847.909-05



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato
 09/11/2015 16:20

000019

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0050070149072101150153 **Enquadramento:** V **Validade:** 21/01/2018 **Data da Emissão:** 21/01/2015
Versão DAP: 1.9.3 **Município:** Cruz Machado/ PR

TITULARES	
CPF: 050.070.149-07 Titular: JAIME MARON	
CPF: 102.604.889-33 Nome: ANDREA BANKOWSKI	

CATEGORIA DO AGRICULTOR Demais agricultores familiares	
--	--

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA Proprietário/a	
--	--

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA	
--	--

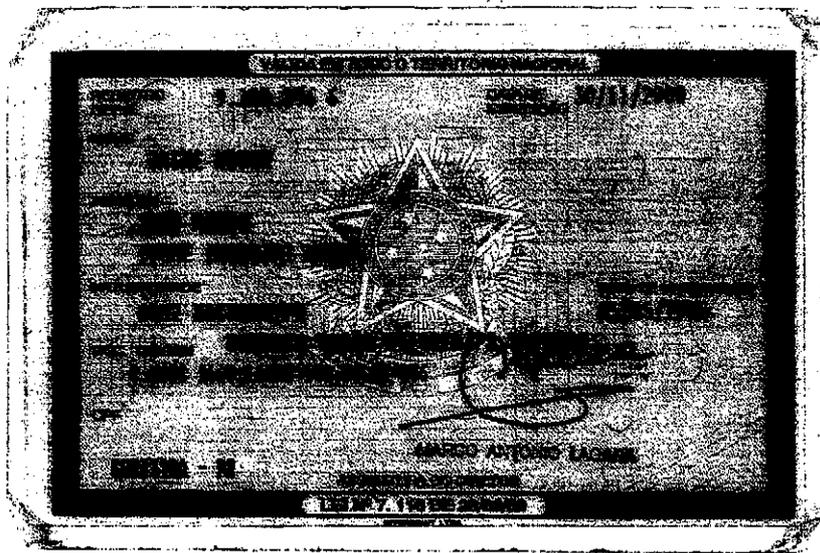
EMISSORES DA DAP Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZ MACHADO CNPJ: 80060023000120	
--	--

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

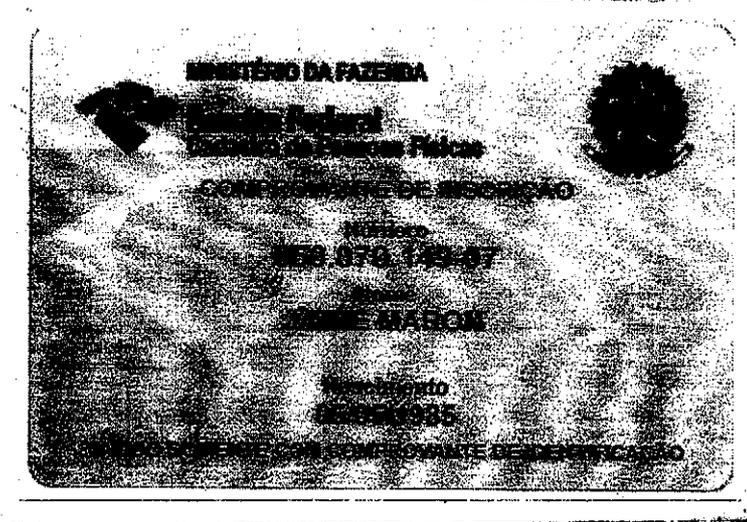
*Jaime
 Maria*

Carlos UV

A [Signature]



000020



*James
Lacerta
MOM*

COPIARE COM ORIGINAL
[Signature]

Silvio Luis Alvés Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 925.467.229-77

[Handwritten marks and signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - 000021

**Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 294/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Jaime Maron

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Jaime Maron credenciado no processo de chamada pública 009/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Jaime Maron

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Processo de Inexigibilidade: 043/2015.

Interessado: Secretaria de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 294/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Jaime Maron credenciado no processo de chamada pública 009/2015.

Favorecido: Jaime Maron, CPF: 050.070.149/07

Valor Total R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 043/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.026.3.3.90.30 – Merenda Escolar

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de novembro de 2015

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000023

Parecer nº

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 273/2015

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 043/2015 – Chamada Pública

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafoado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos pelo agricultor Jaime Maron, credenciado na Chamada Pública nº 009/2015, onde foi selecionadas cooperativas e associações familiares, fornecedoras de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, que tiveram interesse de fornecer alimentos para as Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. É relatório.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas.

A contratação do agricultor Jaime Maron ocorreu nos termos do artigo 25, I, da Lei 8.666/93 (Inexigibilidade), no entanto, o Município promoveu Chamamento Público para Credenciar as pessoas físicas e jurídicas que atenderam os requisitos para contratação (nº 009/2015).

Adilson Abreu Dallari conceitua credenciamento como *"o ato ou contrato formal pelo qual a Administração Pública confere a um particular, pessoa física ou jurídica, a prerrogativa de exercer certas atividades materiais ou técnicas, em caráter instrumental ou de colaboração com o Poder Público, a título oneroso, remuneradas diretamente pelos interessados, sendo que o resultado dos trabalhos desfruta de especial credibilidade, tendo o outorgante o poder/dever de exercer a fiscalização, podendo até mesmo extinguir a outorga, assegurados os direitos e interesses patrimoniais do outorgado inocente e de boa-fé."* (DALLARI, Adilson Abreu. Revista Eletrônica de Direito do Estado. Número 5)

Pode-se dizer ainda, de uma maneira mais simples, que o credenciamento é um método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preenchem os requisitos previamente determinados no ato convocatório.

Neste caso, há uma necessidade que a Administração Pública pretende suprir mediante contrato, contudo, diferentemente do que ocorre na praxe, onde há apenas um vencedor, e, por consequência, apenas um contratado, no sistema de credenciamento não se objetiva um



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF:76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

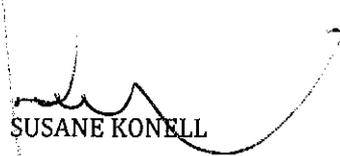
Fone /Fax: (042) 3554-1222

000024

único contrato, mas vários, sendo que todos podem atender perfeitamente o objeto pretendido pelo Poder Público.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior, bem como à estrita observância das metas fiscais, visando o necessário controle do endividamento e das despesas do Município, e, ao atendimento à Lei de Responsabilidade. Diante de todo exposto, somos pela homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados. É o parecer.

Cruz Machado, 19 de novembro de 2015.


SUSANE KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

Dra. Susane Lea Konell
OAB/PR 16.474

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 294/2015
Processo de Licitação: 273/2015
Data do Processo: 17/11/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000025

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 273/2015
- b) Licitação Nr.: 43/2015-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 19/11/2015
- e) Objeto da Licitação: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Jaime Maron credenciado no processo de Chamada Pública 009/2015.

(em Reais R\$)

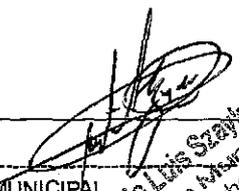
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

JAIME MARON (11790)

1 MORANGO COM 100% DE APROVEITAMENTO, KG	KG	212,50	0,0000	11,90	2.528,75
				Total do Fornecedor:	2.528,75
				Total Geral:	2.528,75

Cruz Machado, 19 de Novembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Stajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 294/2015
Processo de Licitação: 273/2015
Data do Processo: 17/11/2015

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000026

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 273/2015
b) Licitação Nr.: 43/2015-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 19/11/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Jaime Maron credenciado no processo de Chamada Pública 009/2015.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------	-------------------	-----------------------	----------------------

JAIME MARON (11790)

1 MORANGO COM 100% DE APROVEITAMENTO, KG	KG	212,50	0,0000	11,90	2.528,75
				Total do Fornecedor:	2.528,75
				Total Geral:	2.528,75

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (279) Saldo: 48.100,03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 43/2015 - IL

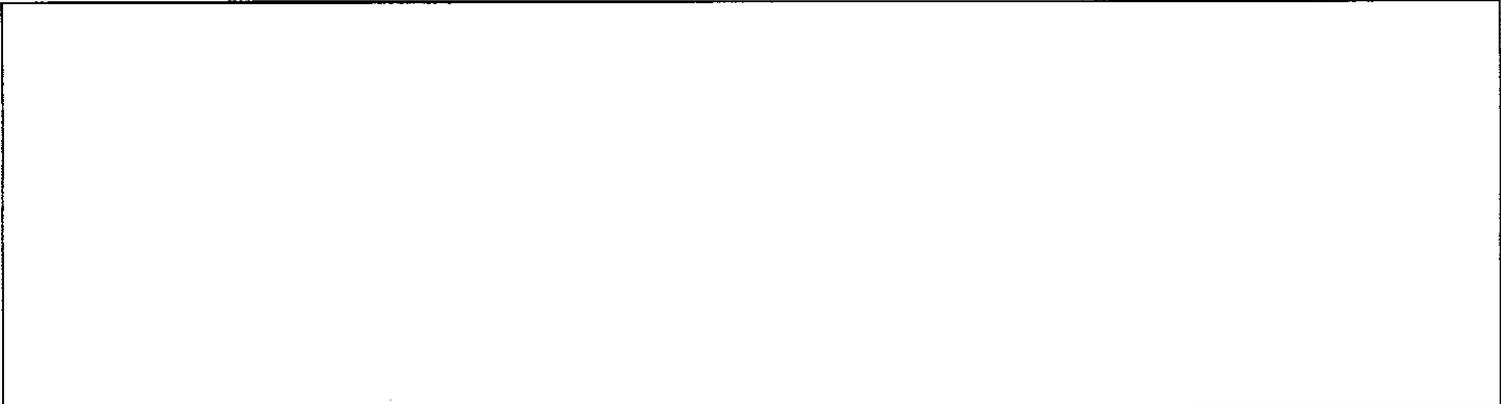
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 294/2015
Processo de Licitação: 273/2015
Data do Processo: 17/11/2015

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000027



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 8444/2015**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 294/2015
Processo Nr.: 273/2015
Data do Processo: 17/11/2015
Data da Homologação: 19/11/2015
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 19/11/2015

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 43/2015 - IL**

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **JAIME MARON** Código: 11790 Telefone:
Endereço: Banco:
Cidade: Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 Agência:
CPF: 050.070.149-07 Inscrição Estadual: Conta Corrente: **000028**

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo: 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: MDE / FNDE Merenda Escolar
Dotações Utilizadas: 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (279) - MERENDA ESCOLAR Saldo: 48.100,03

Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.99.00.00 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Condições de Pagto: CONFORME CRONOGRAMA
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - -
Objeto da Compra: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Jaime Maron credenciado no processo de Chamada Pública 009/2015.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	212,500	KG	MORANGO COM 100% DE APROVEITAMENTO, KG (03-02-0216)		11,90	2.528,75
					Total Geral:	2.528,75
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	2.528,75

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 19 de Novembro de 2015

Prefeito Municipal

[Assinatura]
Municipal
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

chado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado – COOPAFI.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da Cooperativa COOPAFI, credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 3.265,20 (Três mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado – COOPAFI.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
294/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 043/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Jaime Maron.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Jaime Maron credenciado no processo de chamada pública 009/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Jaime Maron

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
295/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 044/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Márcio Dubay

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Márcio Dubay credenciado no processo de chamada pública 009/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Márcio Dubay

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
296/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 045/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Arlete Natus Plewka

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, desti-

nados ao programa de alimentação escolar desta municipalidade, através da contratação da produtora individual Arlete Natus Plewka credenciada no processo de chamada pública 009/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Arlete Natus Plewka

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
269/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 039/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da cooperativa COOAVI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 7.677,50 (Sete mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

Processo de Inexigibilidade: 042/2015.

Interessado: Secretaria de Educação.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 293/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da Cooperativa COOPAFI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

Favorecido: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado – COOPAFI, CNPJ: 08.696.735/0001-03.

Valor Total R\$ 3.265,20 (Três mil duzentos sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 042/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Dotação orçamentária:
06.01.2.026.3.3.90.30 – Merenda Escolar.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de novembro de 2015

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

Processo de Inexigibilidade: 043/2015.

Interessado: Secretaria de Educação.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 294/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Jaime Maron credenciado no processo de chamada pública 009/2015.

Favorecido: Jaime Maron, CPF: 050.070.149/07

Valor Total R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 043/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Dotação orçamentária:
06.01.2.026.3.3.90.30 – Merenda Escolar.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de novembro de 2015

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

Processo de Inexigibilidade: 044/2015.

Interessado: Secretaria de Educação **000030**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 295/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Márcio Dubay credenciado no processo de chamada pública 009/2015.

Favorecido: Márcio Dubay, CPF: 061.038.419-84.

Valor Total R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 044/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Dotação orçamentária:
06.01.2.026.3.3.90.30.00.00.00 – Merenda Escolar.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de novembro de 2015.

Prefeito Municipal

Publicações

000031

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 042/2015.
Interessado: Secretaria de Educação
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 293/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da Cooperativa COOPAFI credenciada no processo da Chamada Pública 009/2015.

Favorecido: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado - COOPAFI, CNPJ: 08.696.735/0001-03
Valor Total R\$ 3.265,20 (Três mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 042/2015.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Dotação orçamentária: 06.01.2.026.3.3.90.30 - Merenda Escolar

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 17 de novembro de 2015

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 043/2015.
Interessado: Secretaria de Educação
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 294/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Jaime Maron credenciado no processo de chamada pública 009/2015.

Favorecido: Jaime Maron, CPF: 050.070.149/07
Valor Total R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 043/2015.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Dotação orçamentária: 06.01.2.026.3.3.90.30 - Merenda Escolar

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 17 de novembro de 2015

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 293/2015
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Cooperativa de Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado - COOPAFI.
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da Cooperativa COOPAFI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.
VALDR TOTAL: R\$ 3.265,20 (Três mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 inciso I

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Cooperativa de Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado - COOPAFI
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 294/2015
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Jaime Maron
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação de produtor individual Jaime Maron credenciado no processo de chamada pública 009/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 inciso I

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Jaime Maron
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 295/2015
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Márcio Dubay
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Márcio Dubay credenciado no processo de chamada pública 009/2015.
VALDR TOTAL: R\$ 2.529,75 (Dois mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 inciso I

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Márcio Dubay
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 044/2015.
Interessado: Secretaria de Educação
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 295/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Márcio Dubay credenciado no processo de chamada pública 009/2015.

Favorecido: Márcio Dubay, CPF: 061.038.419-84
Valor Total R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 044/2015.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Dotação orçamentária: 06.01.2.026.3.3.90.30.00.00 - Merenda Escolar

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 17 de novembro de 2015

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 045/2015.
Interessado: Secretaria de Educação
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 296/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de alimentação escolar desta municipalidade, através da contratação da produtora individual Ariete Natys Plewka credenciada no processo de chamada pública 009/2015.

Favorecido: Ariete Natys Plewka, CPF: 900.401.473-91
Valor Total R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 045/2015.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Dotação orçamentária: 06.01.2.026.3.3.90.30 - Merenda Escolar

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 17 de novembro de 2015

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 039/2015.
Interessado: Secretaria de Educação
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 269/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da cooperativa COOAVI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

Favorecido: Cooperativa Agroecológica Vale do Itaquá - COOAVI, CNPJ: 08.281.279/0001-43
Valor Total R\$ 7.677,50 (Sete mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 039/2015.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Dotação orçamentária: 06.01.2.026.3.3.90.30 - Merenda Escolar

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 17 de novembro de 2015

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 269/2015
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Cooperativa Agroecológica Vale do Itaquá - COOAVI
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da cooperativa COOAVI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 7.677,50 (Sete mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 inciso I

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Cooperativa Agroecológica Vale do Itaquá - COOAVI
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 296/2015
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Ariete Natys Plewka
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de alimentação escolar desta municipalidade, através da contratação da produtora individual Ariete Natys Plewka credenciada no processo de chamada pública 009/2015.
VALDR TOTAL: R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 inciso I

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Ariete Natys Plewka
CONTRATADO

APMI
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Tomografia Computadorizada 3D
Radiologia Computadorizada
Mamografia digital
Ultrassonografia
Eletrocardiografia
Fisioterapia
UTI Neonatal
UTI Pediátrica
UTI Adultos

Plantão 24h
Ambulatório Pediátrico: 19h30 às 23h

Fone: (42) 3521-5058
Rua DR. Cruz Machado, 615
União da Vitória - PR



000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2015 PMCM.

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Jaime Maron.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Jaime Maron credenciado no processo de Chamada Pública 009/2015.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.



CONTRATANTE
Município de Cruz Machado
Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



CONTRATADO
Jaime Maron



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000033

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO n.º 124/2015
PROCESSO n.º 273/2015
INEXIGIBILIDADE n.º 043/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF n.º 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADO: Jaime Maron, pessoa física, da cédula de identidade RG n.º 9.183.896-6, inscrito no CPF sob o n.º 050.070.149-07, residente e domiciliado em Cruz Machado-PR, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO,

Firmam o presente Contrato, nos termos da Chamada Publica do Edital de Inexigibilidade n.º 043/2015, bem como do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1.993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Jaime Maron credenciado no processo de Chamada Pública 009/2015.

MORANGO COM 100% DE APROVEITAMENTO, KG	KG	212,50	11,90	2.528,75
---	----	--------	-------	----------

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor estimado de R\$ 2.528,75 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2. O pagamento será creditado em favor do Contratado, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observado à quantidade de produtos efetivamente solicitada e recebida pela Unidade Operacional.

R



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000034

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pelo CONTRATADO;

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pelo Contratado mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 273/2015 e seus anexos, inclusive as propostas do CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, o CONTRATADO fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Rescisão contratual;

cl



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000035

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

A



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000036

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 01 de Dezembro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

(Handwritten signature)
Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal
Cruz Machado - PR

Jaime Maron
CPF: 050.070.149-07
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000037

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO nº. 124/2015
PROCESSO nº 273/2015
INEXIGIBILIDADE nº 043/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADO: Jaime Maron, pessoa física, da cédula de identidade RG nº 9.183.896-6, inscrito no CPF sob o nº 050.070.149-07, residente e domiciliado em Cruz Machado-PR, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO,

Firmam o presente Contrato, nos termos da Chamada Publica do Edital de Inexigibilidade nº 043/2015, bem como do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1.993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Jaime Maron credenciado no processo de Chamada Pública 009/2015.

MORANGO COM 100% DE APROVEITAMENTO, KG	KG	212,50	11,90	2.528,75
---	----	--------	-------	----------

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor estimado de R\$ 2.528,75 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2. O pagamento será creditado em favor do Contratado, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observado à quantidade de produtos efetivamente solicitada e recebida pela Unidade Operacional.

R



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000038

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pelo CONTRATADO;

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pelo Contratado mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 273/2015 e seus anexos, inclusive as propostas do CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, o CONTRATADO fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Rescisão contratual;

R



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000039

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

a



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

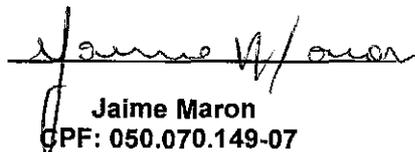
000040

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 01 de Dezembro de 2015.



Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE
Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal
Cruz Machado - Pr



Jaime Maron
CPF: 050.070.149-07
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 02 de dezembro de 2015.

Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2015 PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Arlete Natus Plewka.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtora individual Arlete Natus Plewka credenciado no processo de Chamada Pública 009/2015.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Arlete Natus Plewka

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2015 PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Cooperativa Agroecologia Vale do Iguaçu.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado, através da contratação da Cooperativa COOAVI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Cooperativa Agroecologia Vale do Iguaçu

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2015 PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por grupos formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da Cooperativa COOPAFI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA COOPAFI

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2015 PMCM.

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Jaime Maron.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Jaime Maron credenciado no processo de Chamada Pública 009/2015.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Jaime Maron

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2015 PMCM.

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

000041

CONTRATADO: Marcio Dubay.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Márcio Dubay credenciado no processo de Chamada Pública 009/2015.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Marcio Dubay

